

ATA DA 658ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19/09/2019 às 15h00 e 20/09/2019 às 08h00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN, Natal-RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Valéria Grilanda Rodrigues Paiva; Renata Rodrigues Fortes; Ailton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Jorge Silvio Luengo Galvão, Administrador do Porto de Maceió; Rogério Melo Teixeira, Assessor Jurídico da APMC; Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, membros do COAUD; Jarlan Pereira, representante da Auditoria Independente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal reuniu-se com o Conselho de Administração.

I.01. Apresentação do Relatório dos Auditores Independentes exercício 2018.

O representante da Auditoria Independente, Jarlan Pereira da Silva, apresentou ao CONSAD o Relatório dos Auditores Independentes, efetuado pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, e prestou os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselheiros.

I.02. Apresentação do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário exercício 2018.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, apresentaram ao CONSAD o Parecer do COAUD exercício 2018. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselheiros.

II. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

II.01. Plano de Ação Emergencial para saneamento das contas da CODERN/APMC (Reprovação das contas 2017):

Em relação aos itens abaixo elencados, o COAUD informou que foi feito o acompanhamento dos pontos junto à administração da empresa e aos auditores independentes, dos 8 itens ressalvados nas contas de 2017, 6 foram regularizados, conforme relatório da auditoria independente, restando pendentes os itens "a" e "b", para os quais a administração apresentou um plano de ação (**anexo I**).

a) Inexistência de controle patrimonial que possa respaldar os saldos apresentados no ativo imobilizado.

b) Impossibilidade de se determinar os ajustes em relação aos estoques registrados ou não registrados.



- c) Falta de registro da atualização monetária dos valores em aberto referente aos parcelamentos com o PORTUS.
- d) Falta de conciliação com a contabilidade dos depósitos e bloqueios judiciais constituídos em exercícios anteriores referente à CODERN e à APMC.
- e) Valores registrados em impostos a recuperar sem evidências suficientes sobre a recuperabilidade dos referidos saldos.
- f) Falta de contabilização de multas, juros e encargos legais.
- g) Registro de créditos a receber de Portos Conveniados sem expectativa de recuperabilidade.
- h) Inexistência de controles que respaldem o saldo do faturamento de receitas patrimoniais da APMC.

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, os assuntos constantes nos itens **II.02, II.03, II.04 e II.05** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de outubro/18.

III. EXPEDIENTE

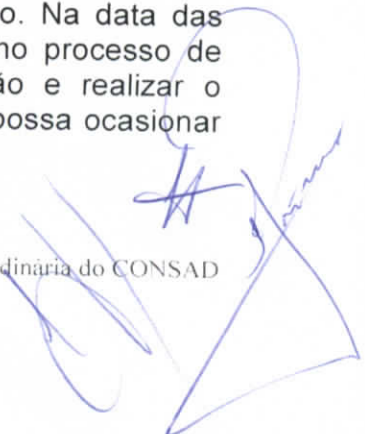
III.01. Memorando GERFIN nº 094/2019 – Posicionamento sobre as ressalvas da Auditoria Independente. O CONSAD registra que tomou conhecimento.

IV. PROPOSTAS

IV.01. Proposição DP nº 017/2019: Relatório Anual da Administração exercício 2018. O Diretor Presidente, nos termos do Art. 54, Inciso XVI, combinado com o Inciso L do Estatuto Social, apresentou a Proposição DP nº 017/2019, submetendo ao exame e à manifestação do Conselho de Administração o **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis**, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018.

No tocante às ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes:

1) Posição da Auditoria Independente: "Em 31 de dezembro de 2018, a CODERN possui valor líquido registrado no seu ativo imobilizado de R\$ 379.519 mil (R\$ 417.630 mil em 2017), representando aproximadamente 90% do seu ativo total. A empresa não possui controle patrimonial que possa respaldar os saldos apresentados, bem como não foi realizado o inventário físico dos bens, nem foi possível satisfazer-mos sobre a existência física dos bens por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Adicionalmente, conforme Nota Explicativa nº 9, a Companhia mantém o montante de R\$ 12.067 na rubrica "Imobilizações em Curso", que, em sua maioria, referem-se a (1) obras antigas e já concluídas e ao (2) desenvolvimento do sistema ERP que já se encontra em operação. Na data das demonstrações contábeis de 2018 a administração ainda estava no processo de identificar a datas de quando estes bens entraram em operação e realizar o reconhecimento da depreciação. Os efeitos que a falta de controle possa ocasionar



nos saldos apresentados no ativo imobilizado e em seu resultado não foram determinados.”

A falta de inventário e controle patrimonial também foi apontado como ressalva em 2017. A DIREXE informou que se encontra em processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de inventário físico de bens patrimoniais e compra de software, conforme cronograma (anexo I). Em relação às imobilizações em curso, a DIREXE informou que fará a regularização no exercício 2019.

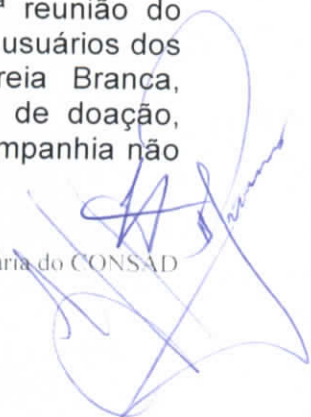
2) Posição da Auditoria Independente: “Em 31 de dezembro de 2018 a CODERN possui registrado no balanço patrimonial um estoque no valor de R\$ 6.662 (R\$ 7.146 em 2017). A empresa não realizou inventário dos estoques dos Portos de Areia Branca e Natal, os quais representam 99% do total do estoque total da companhia. Adicionalmente, a introdução do novo sistema informatizado de estoques durante o exercício 2015 resultou em diversos erros no saldo de almoxarifado. Na data das demonstrações contábeis de 2018 a administração ainda estava no processo de sanar as deficiências do sistema e de corrigir os erros. Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar os ajustes em relação aos estoques registrados ou não registrados, assim como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.”

A falta de inventário e controle patrimonial também foi apontado como ressalva em 2017. A DIREXE informou que se encontra em processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de inventário físico de bens patrimoniais e compra de software, conforme cronograma do anexo I.

3) Posição da Auditoria Independente: “Conforme nota explicativa nº 14, a CODERN apresenta saldos de R\$ 64.229 mil decorrentes de créditos da união, que de acordo com a contabilidade são relativos aos convênios nº 009/2008, 001/2008 e 268/2006. Estes convênios foram firmados para a realização de investimentos em obras e ampliação. Entretanto, os contratos firmados não preveem o pagamento dos referidos investimentos e, atualmente, a CODERN não consegue estimar com confiabilidade a real exigibilidade da obrigação, bem como o seu prazo para realização. Em virtude disso não estamos em condição de opinar, bem como não opinamos sobre os efeitos no passivo e no resultado da Companhia.”

A DIREXE informou que a Companhia irá verificar, junto ao Ministério Supervisor, quais as medidas que precisarão ser tomadas com o intuito de resolver este apontamento.

4) Posição da Auditoria Independente: “Conforme discutido na 646ª reunião do Conselho de Administração no dia 24 de janeiro de 2019 (item 2.1), os usuários dos portos da CODERN, em sua maioria salineiros do Porto de Areia Branca, frequentemente necessitam realizar manutenções corretivas, a título de doação, para que não seja paralisado suas operações do porto. Contudo, a Companhia não



realiza a contabilização destas doações. Até a data deste relatório não recebemos da administração da Companhia qualquer documentação e/ou informação para que pudéssemos avaliar os riscos, benefícios e montantes financeiros envolvidos nestas transações. Em virtude disto, os ativos, passivos e resultado da Companhia apresentam distorções em montante não estimado."

A falta de inventário e controle patrimonial também foi apontado como ressalva em 2017. A DIREXE informou que se encontra em processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de inventário físico de bens patrimoniais e compra de software, conforme cronograma (anexo I).

5) Posição da Auditoria Independente: "Em 31 de dezembro de 2018, a CODERN totalizou (R\$ 87.472 mil) de Ajustes de Exercícios Anteriores. Contudo, a Companhia apresentou suas Demonstrações Financeiras em desconformidade com as determinações das Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Deliberação 592/09 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM), itens 42 e 49, notadamente ao que se refere representação retrospectiva dos valores comparativos devido a correção dos erros materiais de períodos anteriores."

A DIREXE informou que a regularização será realizada no exercício de 2019.

6) Posição da Auditoria Independente: "A CODERN não reconheceu a Despesa Tributária de PIS e COFINS no montante de R\$ 2.097 mil no exercício de 2018. Os valores, em sua maioria (R\$ 1.691 mil), referem-se a falta de apuração de tributos incidentes na incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Porto de Maceió das benfeitorias realizadas por arrendatários de áreas do porto quando do encerramento de contratos de arrendamento. Os demais valores (R\$ 406 mil), referem-se ao não reconhecimento como receita das taxas devidas de atividade de apoio aos navios, conforme descrito na nota explicativa 24. Em 2018, a empresa ainda estava no processo de identificar e mensurar os custos atribuídos aos serviços prestados por concessionárias de água e energia e, desta forma, realizar a apuração das taxas líquidas, conforme prever o Tarifário aprovado pela ANTAQ. Como consequência, o Passivo, Patrimônio Líquido e o Resultado estão a maior em R\$ 2.097 mil."

A DIREXE informa que após entendimento com o Administrador da APMC, o reconhecimento do PIS e COFINS será realizado no exercício de 2019.

7) Posição da Auditoria Independente: "Conforme descrito na nota explicativa 13, a CODERN constitui provisão para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes de eventos passados, em que seja provável o desembolso financeiro e o valor possa ser estimado de forma confiável. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações e pelo julgamento da Companhia, por meio da opinião dos assessores jurídicos internos, com base nos elementos do processo, complementadas pela experiência de demandas semelhantes. A Companhia apresentou em nota explicativa o montante de R\$ 25.140 mil com prognóstico de Perda Possível, contudo, a assessoria jurídica da



Companhia entende que são processos com perda provável. Conseqüentemente, o Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido está a menor e a maior no referido valor."

A DIREXE informa que após entendimento com o Administrador da APMC, o provisionamento do montante acima descrito será realizado no exercício de 2019.

8) Posição da Auditoria Independente: "A CODERN responde solidariamente ao Porto de Recife S/A no processo 00786888-32.2004.8.19.0001 que tramita na 45ª Vara Cível da Comarca da Capital do RJ, que tem como autor o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, que cobra de duas das patrocinadoras (CODERN e Porto de Recife S/A) de seu plano de benefício previdenciários o pagamento de contribuições destinadas ao custeio e à conseqüente manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Relativo a este processo, a CODERN mantém provisionado como perda provável o montante de R\$ 24.461 mil. Contudo, o valor atualizado baseado nos cálculos judiciais da execução e validados internamente pela Companhia, é R\$ 41.001 mil. Conseqüentemente, o Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido está a menor e a maior em R\$ 16.380 mil."

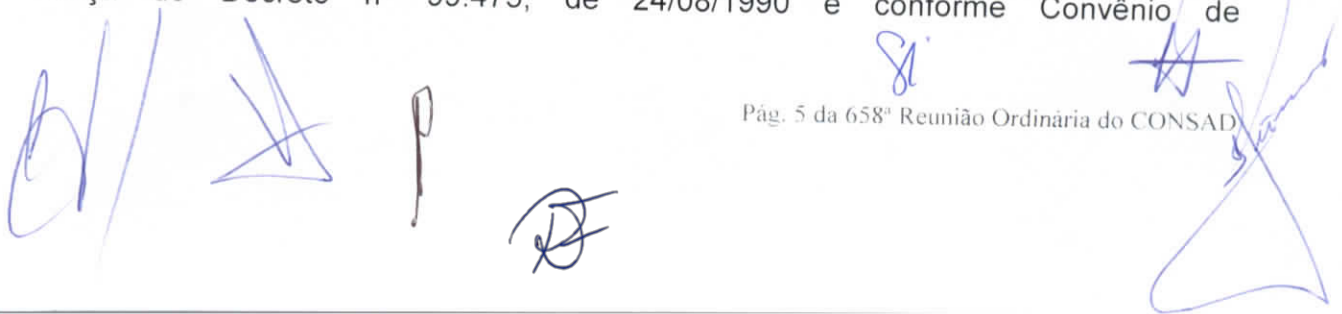
A DIREXE informa que o valor atualizado foi devidamente contabilizado no Balancete do mês de março de 2019.

9) Posição da Auditoria Independente: "De acordo com a nota explicativa nº 2 a empresa elabora as suas demonstrações financeiras considerando a premissa de continuidade operacional. Entretanto, a Companhia vem apresentando sucessivos prejuízos operacionais e passivo a descoberto. Entre os fatores citados na referida nota explicativa, para o quadro apresentado de descontinuidade, constam as despesas financeiras e o reconhecimento de *Impairment*. Entretanto, a empresa apresenta prejuízo acumulado de (R\$ 1.159.748 mil) em 2018 (R\$ 931.718 mil negativo em 2017), o que torna necessária divulgação sobre quais as ações da administração no sentido de reverter este quadro de prejuízo direto nas operações."

A DIREXE informou que a Gerência de Planejamento e Orçamento da CODERN, em conjunto com os demais membros do corpo gerencial, elaborou um Plano de Saneamento Financeiro, com o intuito de se reverter os prejuízos operacionais. O Plano foi apresentado ao Conselho de Administração da Companhia na 657ª reunião do CONSAD, realizada nos dias 29 e 30/08/2019 (anexo II).

Convém ainda destacar que, em julho de 2019, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou o Aumento de Capital da Companhia, para aqueles recursos transferidos pela União para investimento na APMC, fato que elimina, daqui por diante, custos financeiros destes recursos enquanto não eram capitalizados.

10) Posição da Auditoria Independente: "De acordo com a nota explicativa nº 1, por força do Decreto nº 99.475, de 24/08/1990 e conforme Convênio de



Pág. 5 da 658ª Reunião Ordinária do CONSAD

Descentralização nº. SEP/001/2007-DC, celebrado entre a Secretaria de Portos - SEP e a CODERN, em 31/12/2007, o Porto de Maceió permanece sob a administração da CODERN. Contudo, o 9º aditivo, celebrado em 27/12/2018, teve vigência até 29/07/2019. Apesar dos Administradores alegarem que um novo Termo de Aditivo foi celebrado, não nos foi apresentado até o fim de nosso trabalho. Por outro lado, a Administração da Companhia estuda a cisão entre o Porto de Natal e Areia Branca (RN) e o Porto de Maceió (AL), após solicitação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019 e baseado na sugestão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Em decorrência desses assuntos e da incerteza da continuidade operacional (cisão), não estamos em condição de opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionaria nos ativos, passivos e patrimônio líquido da companhia.”

A DIREXE apresentou o convênio assinado (anexo III).

Foi apresentado ao CONSAD os avanços relativos à reorganização organizacional da CODERN, visando recuperar a eficiência dos setores orçamentário, financeiro e operacional, com realização de auditorias internas, realinhamento de contratos e readequação de metas e prioridades.

Também foi destacada a retomada, em abril de 2019, das operações portuárias de exportação de frutas, que estavam suspensas pela empresa CMA CGM, em virtude das apreensões de drogas no Porto de Natal.

Além disso, em consequência do choque de gestão aplicado, a CODERN obteve nota 9,3 na avaliação de governança da SEST e, em consequência, o selo IG-SEST Nível I.

Destaca-se ainda, que a recuperação de capacidade de negociação e credibilidade da Diretoria permitiu a obtenção de um ACT, aprovado pelo CONSAD na reunião anterior e em fase de análise na SEST, que levará um expressivo enxugamento de custos visando o equilíbrio de contas.

Nesse sentido já se observa uma elevação de receita, em especial em Areia Branca, que permite vislumbrar um ingresso em um círculo financeiro virtuoso.

Dessa forma, o CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis**, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018, e considerando a opinião, as conclusões e as ressalvas apresentadas no Relatório da Auditoria Independente, emitido pela empresa *Emerson Auditores e Consultores S/S*, e os avanços obtidos pela Companhia e elencados acima, aprova com as ressalvas elencadas o Relatório Anual da Administração. A conselheira Renata Fortes se absteve de votar, questionando as tratativas do acórdão do TCU.

IV.02. Proposição DP nº 018/2019: Relatório de Gestão exercício 2018. O Diretor Presidente, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) – IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 170/2018 e Portaria TCU nº 369/2018; e com base no Art. 54, Inciso XVI do Estatuto Social, apresentou a

Proposição DP nº 018/2019, submetendo à manifestação do Conselho de Administração o **Relatório de Gestão da CODERN**, inclusas as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018.

Dessa forma, o CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o **Relatório de Gestão da CODERN**, inclusas as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018, aprova com as ressalvas elencadas. A conselheira Renata Fortes se absteve de votar, pois entende que este documento é da gestão atual e trata do exercício 2019 e aguarda posicionamento da Diretoria.

V. ORDEM DO DIA

V.01. Deliberação nº 025/2019: Manifestar-se favoravelmente ao **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis**, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 017/2019, observados os registros e as ressalvas constantes da Ata desta reunião.

V.02. Deliberação nº 026/2019: Manifestar-se favoravelmente ao **Relatório de Gestão da CODERN**, inclusas as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2018, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 018/2019, observados os registros e as ressalvas constantes da Ata desta reunião.

VI. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, os documentos de rotina constantes nos itens **VI.01, VI.02, VI.03, VI.04, VI.05, VI.06, e VI.07** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de outubro/18.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, os documentos de rotina constantes nos itens **VII.01, VII.02, VII.03, VII.04, VII.05, VII.06, VII.07, VII.08, VII.09, VII.10, VII.11 e VII.12** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de outubro/18.

VIII. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício da empresa, os documentos de rotina constantes nos itens **VIII.01, VIII.02, VIII.03, VIII.04, VIII.05,**

VIII.06 e VIII.07 da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de outubro/18.

IX. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

IX.01. Processo de seleção - COAUD. O CONSAD acusa recebimento da documentação referente ao processo de seleção de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN e deliberará na próxima reunião.

IX.02. Esclarecimentos relativos ao Portus. O Diretor-Presidente apresentou o levantamento das informações e possibilidades relativas a esse tema.

IX.03. Relatório e Acórdão nº 2008-2019- TCU Plenário. O CONSAD tomou conhecimento. A Diretoria-Executiva tratou ponto a ponto do acórdão e apresentou as tratativas que estão sendo tomadas.

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

A DIREXE apresentou o convênio assinado válido até 31/12/2019 (anexo III).

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à Codern, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia:

9.1.2.1. institucionalização de setor de contabilidade e de setor de aquisições, bem como a transferência das atividades inerentes a contratações da Gerência de Marketing e Novos Negócios (Gercom) para a estrutura da Gerência Administrativa (Geadmi);

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

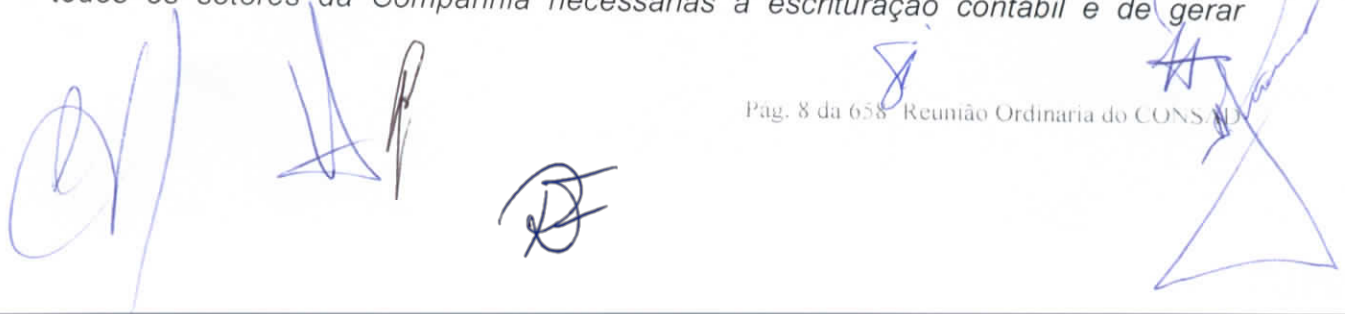
9.1.2.2. segregação da estrutura de gestão do Terminal Salineiro de Areia Branca em duas gerências, de modo que uma seja responsável pelas gestão das atividades operacionais (fim) e outra pelas atividades inerentes à gestão administrativa (meio);

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.3. reestruturação da Gerência de Planejamento (Geplan) com vistas à sua adequação às competências descritas no Regimento Interno da Companhia e à sistematização, em meio informatizado e de rápido acesso, de todas as informações e dados históricos relacionados ao planejamento da Companhia;

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar



demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

A DIREXE informou que se encontra em processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de inventário físico de bens patrimoniais e compra de software, conforme cronograma (anexo I).

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.6. realização do inventário de seu imobilizado e almoxarifado, levantando-se de forma confiável os valores correspondentes a seus itens, bem como, por decorrência desse levantamento, realização dos ajustes contábeis correspondentes necessários, observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às matérias;

A DIREXE informou que se encontra em processo de contratação de empresa especializada na execução de serviços de inventário físico de bens patrimoniais e compra de software, conforme cronograma (anexo I).

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativos a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados em seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006-DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria de Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Quanto aos itens (a) e (b), o tema foi regularizado conforme item II.01 desta ata. Quanto ao item (c), solicita apresentação das tratativas na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

9.1.2.10. adoção de medidas no sentido da elaboração de estudo que estabeleça a lotação ideal de seus empregados;

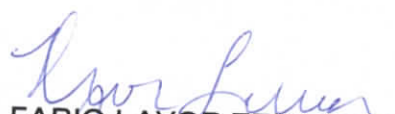
O CONSAD solicita apresentação das tratativas para esse item na reunião ordinária de outubro/19.

X. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

X.01. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

X.02. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2019:

MÊS	LOCAL	DATAS	DIA
Outubro	NATAL-RN	28 e 29	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25 e 26	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	16 e 17	Segunda e terça-feira



FABIO LAVOR TEIXEIRA
Presidente do Conselho




EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Conselheiro



VALÉRIA GRILANDA R. PAIVA
Conselheira




RENATA RODRIGUES FORTES
Conselheira



AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro



PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
Conselheiro



Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados